



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**“INSTITUI A "SEMANA DA ENFERMAGEM", ENTRE OS DIAS 12 A 20 DE MAIO, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições.

APROVA:

**Art. 1º** Fica Instituída a "Semana da Enfermagem", a ser comemorada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

**Art. 2º** Na Semana da Enfermagem o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da enfermagem, instituições de educação, entre outras, no intuito de:

**I – Realizar:** palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

**II – Promover:** a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;

**III – Realizar:** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a capacitação e a valorização de seus servidores;

**IV – Efetuar:** campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a Semana da Enfermagem;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM**

## **Justificativa**

Trata-se de Projeto de Lei de que institui a "Semana da Enfermagem", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica e dá outras providências.

A saúde é o bem mais precioso, o qual requer cuidados diários para a sua manutenção, sendo necessária para obtenção de qualidade de vida.

Por extrema relevância, a saúde é reconhecida como direito social, constitucionalmente previsto, sendo de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim, em reconhecimento a esta relevância, foi editado o Decreto Presidencial nº 48.202, de maio de 1960, que institui nos dias 12 a 20 de maio a Semana da Enfermagem, portanto, nota-se a relevância do reconhecimento proposto por este Projeto de Lei, não mais importante que o reconhecimento dado pelo Decreto Presidencial, mas de complementar, distinto e merecedor, este Projeto de Lei busca assegurar a homenagem a estes profissionais, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana da Enfermagem.

No decorrer da Semana da Enfermagem deverá ser dada ampla divulgação das atividades da enfermagem e posto em relevo a necessidade de conagração da classe e suas diferentes categorias profissionais, bem como estudados os problemas cuja solução possa resultar melhor prestação de serviço ao público.

A Semana da Enfermagem inicia no dia 12 de maio, onde é comemorado o Dia Mundial do Enfermeiro, e o fechamento da Semana da Enfermagem é realizado no dia 20 de maio, que também se comemora o dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.<sup>a</sup>.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 13 de março de 2025.

|                              |
|------------------------------|
| <b>JOCEMIR DA ENFERMAGEM</b> |
| Vereador - Partido Podemos   |
| TEL: 27 - 998088788          |

